



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 324 - Data: 12/02/2025 EXTRA ESPECIAL



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

DECRETO DE Nº 09/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, c/c Lei 457/2023 publicada no Diário Oficial do Município em, 08 de setembro de 2023 e Concurso Público nº 001/2024-PMS/PB, homologado através do Decreto de nº 21/2024-GAPRE/PMS, de 03 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a nomeação dos abaixo relacionados, conforme Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação em Concurso Público devidamente homologado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DAVID BARBOSA MENDES

JOICIELE PEREIRA DA SILVA

JÉSSICA SILVA SILVESTRE DOS SANTOS

LENILDO GONÇALVES BENTO

VIVIANE SILVA DE SOUSA

JEAN CARLOS LIMA DA SILVA

MOTORISTA CATEGORIA - D

JOSÉ DE MELO OLIVEIRA NETO

RONALDO GONÇALO DA SILVA

Parágrafo Único - o candidato mencionado no artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse na Secretaria de Administração e receber o referido Título de Posse.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a CONVOCAR o candidato aprovado, citado no art. 1º deste Decreto e expedir o TERMO DE POSSE, conforme Portaria de nomeação e de acordo com as exigências previstas no edital do Concurso Público.

Art. 3º - O candidato que não tomar posse no prazo previsto no Art. 1º deste Decreto ou não justificar o motivo impeditivo, perderá o direito a nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 12 de fevereiro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional